



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GOVERNO

(Instrução Normativa TCM nº 02/2013)

EXERCÍCIO: 2022

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PREFEITO : JOÃO PAULO FURTADO

FUNÇÃO : PREFEITO MUNICIPAL

INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, a Controladoria Interna apresenta relatório anual sobre as contas de governo do exercício financeiro de 2022, sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Controle Interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos.

O relatório foi emitido em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, bem como por meio de informações produzidas pela Controladoria Geral do Município de Mauriti. O qual representa um instrumento de fundamental importância no que tange à prestação de contas do período especificado. Visa assegurar a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas perante a sociedade



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

e os órgãos de fiscalização. Como agentes de administração pública, buscamos garantir que os princípios de legalidade, legitimidade e economicidade sejam rigorosamente observados, promovendo uma gestão que atende aos interesses da coletividade.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, relativas ao exercício das Contas de Governo em análise, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

I - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo do exercício de 2022, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 02/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterado pela I.N nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

II – RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2022:

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária/financeira do Município de MAURITI, vai acompanhado dos seguintes documentos, conforme Art. 5º:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara Municipal;

II – Dados das contas de governo, na forma de arquivo “.txt”, e respectivo ofício de encaminhamento à Câmara Municipal, gerado pelo Programa Gerador de Informações – PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 da I.N nº 02/2013 (*revogado pela I.N nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015*);



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Controladoria Geral do Município

III - balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, inclusive com as Notas Explicativas;

IV - anexos auxiliares da Lei n.º 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V - cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais;

VI - cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral;

VII - norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII - relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX - cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo n.º 01;

X - quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo n.º 02;

XI - quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo n.º 03;

XII - relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional- programática;

XIII - relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do Patrimônio, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa;

XIV – declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV – comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício;

XVI – comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício;

XVII - comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro de 2022, emitidos pelas respectivas empresas, das quais o município detenha ações;

XVIII – balancete consolidado do mês de dezembro de 2022;

XIX – termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

XX - relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

- XXI – informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 da I.N nº 02/2013.

III - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022 estimou a receita orçamentária em R\$ 124.931.436,00 (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais) e fixou a despesa em igual valor. A execução orçamentária no exercício financeiro de 2022 se deu em observância ao Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL (2022-2025) E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise, foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2022, contida na Lei Orçamentária.

V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A gestão orçamentária do Município de Mauriti encontra-se detalhada no Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2022.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Controladoria Geral do Município

Pontos Verificados no Balanço Orçamentário:

- a) O total da receita prevista para o exercício de 2022 foi na ordem de **R\$ 124.931.436,00** (cento e vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), apresentando uma arrecadação total ao final de 2022 no montante de **R\$ 149.732.931,59** (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), ocasionando um **excesso** de arrecadação no valor de **R\$ 24.801.495,59** (vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em virtude da crise financeira nacional;
- b) O total da despesa realizada durante o exercício de 2022 foi da ordem de **R\$ 147.824.700,89** (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e reais e oitenta e nove centavos);
- c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativos anexos ao processo de prestação de contas de governo.

VI - OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO:

Este serviço de Controle Interno do Município de MAURITI, executou, neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

- b) orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do Município;
- c) sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- d) auxílio na execução de convênios;
- e) auxílio na execução orçamentária;
- f) orientação para confecção de planilhas para controle de gastos com combustível;
- g) orientação para cumprimento das instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- h) acompanhamento dos serviços de controle de doações à pessoas carentes, de acordo com as norma assistenciais do Município;
- i) acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- j) controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio ao setor competente para registro de entradas, baixas, depreciação, etc;

Considerações Sobre Observância à LRF (Lei Complementar nº 101/2000):

- a) observou-se o comportamento bimestral da receita e adoção de medidas de limitação de empenho;
- b) não houve concessão de renúncia de receita (art. 14);
- c) apurou-se o Resultado Primário e o Resultado Nominal;
- d) cumpriu-se à elaboração, publicação e envio ao SICONFI dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO;
- e) cumpriu-se à elaboração, publicação e envio ao SICONFI dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF.

Comentários sobre o Método Empregado na Verificação do Estoque:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

- a) examinamos os registros do estoque do Município de acordo com as normas usuais de auditoria que, conseqüentemente, incluiu revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor, representados nas FICHAS DE CONTROLE, com os acusados no respectivo inventário.

- b) O município de MAURITI possui sistema informatizado de controle de almoxarifado, onde são controlados os fluxos de entrada e saída de bens de consumo das diversas secretarias.

Comentários Sobre a Metodologia Empregada nas Contas dos Responsáveis pela Arrecadação Direta de Receita Municipal:

- a) em face da análise empregada no setor de arrecadação do Município, atestamos que a documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

- b) verificamos ainda, que nos registros e demonstrações contábeis foram observadas as normas vigentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

- c) certificamos a regularidade das contas dos agentes responsáveis pelo setor de arrecadação municipal tratados no processo de controle interno realizado durante o ano.

Comentários sobre Princípios e Normas Legais Pertinentes à Prestação de Contas de Governo:

Observamos que os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa foram



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Controladoria Geral do Município

integralmente aplicados. Além disso, a prestação de contas de Governo encontra-se revestida das formalidades legais pertinentes, das quais destacamos as seguintes:

- a. Todos os documentos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em conformidade com a Constituição Estadual, e Instruções Normativas daquele órgão;
- b. Os extratos bancários bem como toda a conciliação dos saldos foram confirmados;
- c. Nenhum documento, como notas fiscais, recibos, quitações, faltaram à Prestação de Contas mensal (IN TCM nº 01/2000);
- d. Todas as demonstrações sintéticas da execução orçamentária, bem como os balancetes da receita e despesa e o demonstrativo de movimento numerário mensal e restos a pagar estavam anexos ao processo de Prestação de Contas Anual (Contas de Governo);
- e. Os arquivos gerados no Sistema de Informações Municipais – SIM foram remetidos ao Tribunal de Contas, em atendimento ao art. 42, § 1º, da Constituição Estadual.
- f. No exercício de 2022 o município de Mauriti aplicou o percentual de 31,23% em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o mínimo constitucional previsto no art. 77 ADCT, Constituição Federal.
- g. Em relação à Despesa Total com Pessoal do Executivo, houve cumprimento do disposto no art. 15 da LC 178/2021, tendo reduzido ao final do exercício de 2022 pelo menos 10% do excedente da despesa verificada ao final do exercício de 2021.



**PREFEITURA
MAURITI**
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Controladoria Geral do Município

- h. Foi cumprida a destinação dos recursos do FUNDEB previstos em lei - mínimo de 70% para a remuneração dos profissionais da educação básica e máximo de 30% restante para a aplicação em outras despesas próprias para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental – (Lei nº 14.113/2020).
- i. No exercício de 2022 o município de Mauriti aplicou o percentual de 26,73% em manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o mínimo constitucional previsto no art. 212, Constituição Federal.

VII - CONCLUSÃO

Na nossa avaliação, à exceção de algumas restrições de natureza técnica e formal, devidamente corrigidas ao longo do exercício, e que não acarretarão prejuízos ao erário público municipal, consideramos que a prestação de contas anual do Município, referente ao exercício de 2022, está apta a ser submetida à apreciação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ao término, atestamos como regular a prestação de contas do Município de Mauriti/CE, a qual foi objeto de análise pelo sistema de controle interno municipal.

Mauriti/CE, 09 de janeiro de 2023.


MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 469/2022



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

